



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 043/2025.

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de março de 2025.

Ilmo. Sr. Moacir Steffens
MD Presidente da
Câmara de Vereadores

Segue junto a presente mensagem, o Projeto de Lei 043/2025, que
AUTORIZA A DOAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO USADAS.

JUSTIFICATIVA:

- a) Na garagem da prefeitura têm algumas telhas de fibrocimento usadas(em estado precário) , que foram retiradas da cobertura do pavilhão do parque de exposições quando houve a troca do telhado, devido ao granizo ocorrido no ano de 2023; sendo que estas telhas são inservíveis para a municipalidade e estão ocupando lugar naquele local.
- b) No dia 23 de janeiro de 2025 houve um evento climático setorizado, destelhando: 1) a cobertura do galpão onde ficava o maquinário de produtor rural , causando enorme prejuízo ao produtor; e 2) danificando a casa e galpão de residência no interior
- c) Igualmente uma munícipe têm interesse nessas telhas usadas para consertar o telhado de sua residência.
- d) Diante dessa situação enviamos este projeto de lei, visando efetuar a doação de 60 telhas de fibrocimento usadas, com diâmetro de 3,05 metros por 1,00 metros, para os interessados nessas telhas usadas.
- e) Diante disso solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Sem mais, atentamente.

Por ordem do Prefeito Narciso Luis Lenz
Vilson Wilgen – Vice-prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 043/2025.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO USADAS
PARA MUNICÍPIOS .**

Artigo 1º - Fica o Município de São Pedro do Butiá autorizado a efetuar a doação de Telhas de Fibrocimento usadas, medindo 3,05 metros por 1,00 metro para os seguintes municípios:

- a) Doação de até 60 folhas de telhas de fibrocimento usadas ao produtor rural Silmar Koeler – CPF nº 474.373.590/49, tendo por finalidade cobertura de galpão destelhado em evento climático.
- b) Doação de até 60 folhas de telhas de fibrocimento usadas à produtora rural Marlene dos Santos – CPF nº 633.451.450/49, tendo por finalidade cobertura de galpão danificado em evento climático.
- c) Doação de até 06 folhas de telhas de fibrocimento usadas para a munícipe da sede Darci Maria Kuhn Spohr – CPF nº 278.964.710/00, para conserto do telhado de sua residência.

Parágrafo único - Estando esta autorização cumprindo o estipulado na Lei Orgânica Municipal, Artigo 26 XII.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS